



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL COEXT - CG Nº 04, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTES BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO E
CULTURA A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CAMPUS CAMPINA GRANDE, DO
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA**

A Coordenação de Extensão do Campus Campina Grande (COEXT-CG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura: PROBEXC PROJETO (Edital 12/2025), Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura: PROEVEXC 2025 (Edital 14/2025) e do Edital de Apoio a Grupos Artísticos, Coletivos Culturais e NEABIs: Pró-Culturas 2025 (Edital 15/2025), nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital nº 12, de 23 de abril de 2025, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, Edital 14/2025, de 28 de abril de 2025, do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura: PROEVEXC 2025 e do Edital 15/2025, de 26 de maio de 2025, Apoio a Grupos Artísticos, Coletivos Culturais e NEABIs: Pró-Culturas 2025.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura, do Campus Campina Grande (COEXT-CG), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), juntamente com os coordenadores das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência do Campus;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
--------	----------------

Publicação do edital	01 de agosto de 2025
Impugnação do edital	04 de agosto de 2025
Inscrições	05 e 06 de agosto de 2025
Seleção	07 de agosto de 2025
Resultado Preliminar	08 de agosto de 2025
Interposição de Recursos	11 de agosto de 2025
Análise dos recursos	12 de agosto de 2025
Resultado Final	13 de agosto de 2025
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	A ser divulgado

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail: coext.cg@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos e/ou modalidades ofertados no Campus Campina Grande, de acordo com as exigências de cada projeto, previstas na Tabela 2;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;

4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;

4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;

4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.

4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades

4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus ao qual o projeto está vinculado;

4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que

apresente a respectiva comprovação;

4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de

Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;

4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5. DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente de curso superior	Discente regularmente matriculado em Curso Superior do IFPB – Campus Campina Grande	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB – Campus Campina Grande	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da reitoria e/ou do Campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do Campus.

5.4 Os prazos das bolsas seguem as previsões estabelecidas em cada edital.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas que trata este edital estão definidas no quadro abaixo.

Tabela 2. Das vagas

Edital nº 12/2025 - PROBEXC PROJETOS

Título do projeto	Requisitos	Forma de seleção	nº de vagas	Coordenação
Cena Forum e metodologia do Teatro do Oprimido a ser apresentada no IX ENPAIF	- Possuir IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) válido; - Estudante de curso técnico do Campus Campina Grande	- Entrevista	01	Berttony da Silva Nino

Edital nº 14/2025 - PROEVEXC

Título do projeto	Requisitos	Forma de seleção	nº de vagas	Coordenação
Festa da Capoeira: Entre gingados e aprendizados a partir da graduação da capoeira	<ul style="list-style-type: none">- Possuir IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) válido;- Ser estudante de curso técnico do Campus Campina Grande	<ul style="list-style-type: none">- Entrevista- CRE	01	Elnatan Lins da Costa
IX ENPAIF - Encontro Nacional de Professores/as de Arte dos Institutos Federais	<ul style="list-style-type: none">- Possuir IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) válido;- Estudante de curso técnico do Campus Campina Grande	<ul style="list-style-type: none">- Entrevista	03	Berttony da Silva Nino

Edital nº 15/2024 - Pró-Culturas

Título do projeto	Requisitos	Forma de seleção	nº de vagas	Coordenação

<p>NEABI Digital: media, cultura e educacao antirracista</p>	<p>- Possuir IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) válido;</p> <p>- Estudante de curso técnico do Campus Campina Grande</p> <p>- Média da disciplina "Sociologia" no 1º bimestre de 2025.1 (0 a 10 pontos);</p> <p>Produção para rede social: O(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail jessica.oliveira@ifpb.edu.br, uma publicação autoral para redes sociais (preferencialmente Instagram), com o tema educação antirracista. O conteúdo pode estar em formato livre (vídeo, imagem com legenda, carrossel, texto, etc.). Será avaliado: clareza, criatividade e alinhamento com os princípios da educação antirracista. (0 a 40 pontos).</p> <p>- Desenvoltura na Entrevista (0 a 30 pontos)</p> <p>Ser membro de um dos Núcleos de extensão e cultura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - NEABI-CG ou - "Mídias jornalísticas na escola: ecos da educomunicação" (0 a 20 pontos); 	<p>01</p>	<p>Jessica Thais Pereira de Oliveira</p>	
<p>Desenvolvimento do Jogo Educacional "A Magia de Ser Aruana" como ferramenta de fortalecimento da literatura autoral paraibana</p>	<p>- Possuir IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) válido;</p> <p>- Ser aluno(a) regularmente matriculado no curso Técnico Integrado em PETRÓLEO E GÁS do campus Campina Grande;</p>	<p>- Análise de CRE</p> <p>- Entrevista classificatória, sobre o tema e desenvolvimento das atividades do projeto.</p> <p>Critério de desempate:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilidade; 2. Compreensão e familiaridade com o tema do projeto; 3. Atuação/participação como voluntário no projeto; 	<p>02</p>	<p>Anna Giovanna Rocha Bezerra</p>

<p>Laboratorio de Arte Cultura e Juventude (LABORART)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) válido; - Estar devidamente matriculado em um dos cursos técnicos Integrado ao Médio do IFPB e/ou cursos subsequentes, no campus Campina Grande. - Ter aptidão musical para tocar instrumentos (sanfona, violão, teclado, etc.) - Ter aptidões para canto e dança - Ter disponibilidade para se apresentar em eventos culturais do campus Campina Grande; - Ter disponibilidade para se apresentar em eventos culturais em outros campi, quando a convite da Instituição IFPB. - Ter disponibilidade para participar das formações e reuniões do grupo artístico. 	<ul style="list-style-type: none"> - Entrevista - Critérios de desempates: <p>1 - Maior idade</p> <p>2 - Experiência em atividades artísticas.</p>	<p>Cadastro de reserva</p>	<p>Marcia Gardenia Lustosa Pires</p>
---	--	--	----------------------------	--------------------------------------

CONEXAO ROCK, DOCUMENTA - IFPB	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) válido; - Estudante de curso superior do Campus Campina Grande - Ser morador de Campina Grande; - Possuir maioridade; - Ter disponibilidade de viajar nos dias 29,30 e 31 de agosto; - Preferência possuir aptidão com software de edição de imagens e vídeos. 	- Entrevista remota	Cadastro de reserva	Adriano Peixoto Leandro
RETOMADA DO GRUPO DE ESTUDOS EM CAVALOS MARINHOS BOI DA BORBOREMA e ESTUDOS SOBRE A BRANQUITUD	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) válido; - Estudante de curso técnico do Campus Campina Grande 	- Entrevista	02	Alan Carlos Monteiro Junior

6.2 Haverá lista de espera para a vaga. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada exclusivamente de forma online através do formulário eletrônico disponível no link (é necessário logar com e-mail acadêmico):

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe30bGoc2Wv6VtIA9IZjBJZAGjEjlPaWsl04ylmHsjjDtARww/viewform?usp=header>

7.2 O(A) candidato(a) interessado(a) e que cumpra os requisitos do item 6.1 deverá, no dia da seleção apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Histórico escolar emitido e autenticado pelo SUAP;

7.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.5 Não será permitida entrega de documentação posterior a data informada para as inscrições.

7.6 A documentação que trata o item 7.2 deverá ser entregue legível e sem rasuras sob pena de desclassificação no processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO

8.1 - A seleção será realizada pela equipe do projeto de extensão e cultura.

8.2 - Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE;
 - b) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, na forma da Lei nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso);
 - c) Candidato com maior idade.
- 8.3 Todos os resultados serão publicados no site do IFPB – Campus Campina Grande.

9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

- 9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
- 9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:
- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
 - b) Conclusão do curso;
 - c) Trancamento de matrícula;
 - d) Desistência da bolsa ou do curso;
 - e) Abandono do curso;
 - f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
 - g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;
- 9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3 O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvida equipe do projeto de extensão objeto desta seleção.

Campina Grande/PB, 01 de agosto de 2025.

Júlio César Ferreira Rolim

Coordenador de Extensão e Cultura

IFPB Campus Campina Grande

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar Ferreira Rolim, COORDENADOR(A) - FG2 - GAB-CG**, em 01/08/2025 09:58:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 743494
Verificador: a832b4ffffd
Código de Autenticação:



R. Tranqüilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, CAMPINA GRANDE / PB, CEP 58432-300

<http://ifpb.edu.br> - (83) 2102-6200